



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE
À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – GEPATRIA – REGIONAL DE UMUARAMA

Ofício nº 411/2020

Umuarama, 19 de outubro de 2020.

Referência: Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.20.004486-6

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa **Recomendação Administrativo nº 140/2020**, expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.20.004486-6, que versa sobre a criação de uma comissão de transição de governo nos Municípios que integram a região do GEPATRIA de Umuarama, em decorrência das eleições municipais de 2020.

Para cumprimento integral da **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** e correspondente resposta, instruída com documentos aptos a demonstrar o respectivo atendimento (se este for o caso), confere-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste.

Outrossim, informa-se que, por conta da pandemia da COVID-19, a resposta deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico para o endereço da Oficiala de Promotoria Lisiane Midori Saito (lmsaito@mppr.mp.br).

Sem mais para o momento, reitero nesta oportunidade, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diogo de Araujo Lima

Promotor de Justiça – GEPATRIA/Umuarama

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito do,
Município de Mirador**